

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 199/2004 de 9 de Novembro de 2004

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro de Assistência Social de Vila Franca do Campo – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro de Assistência Social de Vila Franca do Campo:

1. Proceder à aquisição de equipamento, nomeadamente, máquina de lavar e secar roupa.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 1.340,00€ (mil trezentos e quarenta euros) destinado a comparticipar o custo da aquisição atrás referida.

5 de Maio de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção do Centro de Assistência Social de Vila Franca do Campo, *Oscar de Medeiros Andrade*.